



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 318/2025

Designa os membros do Conselho Municipal de Educação.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1280, de 05/12/1997, e o art.4º da Lei nº 1461, de 17/04/2001;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os representantes de cada segmento, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Educação:

Titular:	Suplente:
I- REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Elaine Cristina Bortolotti	Ricardo Geronimo
II- REPRESENTANTE DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	
Ricardo Aparecido Manoel	Eliana Ianotti
III- REPRESENTANTE DAS ESCOLAS PARTICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Fernanda Ribeiro de Barros Varize	Patricia Ruffo Scapim
IV- REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Solange Minatel Ianotti	Ana Paula Mazzotti
V- REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Alessandra Roberta Frisanco Mazzotti	Ana Lucia Marçal Pereira Rosa
VI- REPRESENTANTE DOS ESPECIALISTAS DA REDE ESTADUAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Andréia de Figueiredo	Lucas Pires de Moraes
VII- REPRESENTANTE DOS ESPECIALISTAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Angela Maria Ianotti Lunardi	Jessica Monique de Paiva Pizetta
VIII- REPRESENTANTE DAS APMs DA REDE PÚBLICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Simone Cristina Ferreira Guarita	Lucimara Aparecida Correa Manoel
IX- REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE OU DO CONSELHO TUTELAR	
Juliana Picinato Ansani Sossai	Joana D'Arc Rosa
X- REPRESENTANTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	
Daniela Adão Veronez	Marco Antonio de Freitas
XI- REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO LIGADA AO ENSINO ESPECIAL	
Mariana Lonardonni Granja	Leane Ferreira



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art.2º - Os membros titulares do Conselho Municipal de Educação e os respectivos suplentes exercerão mandato de dois (02) anos, sendo permitida a recondução por uma única vez e igual período, pelo mesmo segmento.

Art.3º - O Conselho Municipal de Educação terá um Presidente e um Vice-Presidente escolhidos entre os membros por maioria simples de votos, em escrutínio secreto, com mandato de um (01) ano, permitida a recondução.

Art.4º - O exercício das funções de membro do Conselho Municipal de Educação não é remunerado, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 21 de julho de 2025.


Luiz Fernando Stocco
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em: 21/07/2025.

Antonio Paulo Rosalen - Chefe de Gabinete